

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 14 / 01 / 2026
HORARIO: 15 H 30 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 011/2025 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 14 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

ISMAEL COCCO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 51, inciso XIV, **CONVOCO**, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Vereadores para deliberar sobre os Projetos de Lei, cujo interesse público é notório.

Segue em anexo:

PROJETO DE LEI N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - *Concede revisão geral anual e reajuste dos vencimentos, salários, jetons, proventos e pensões, dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - *Reconhece de interesse público de caráter econômico e social a recuperação e a retomada das operações da empresa Nostra Família e Embutidos Bisolo Ltda, autoriza o poder executivo municipal a conceder-lhe incentivo e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI N.º 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - *Institui, no Município de Frederico Westphalen/RS, a Política Municipal para a População Imigrante, e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI N.º 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - *Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar e dá outras providências.*

Sendo o que tínhamos para o momento, na certeza do atendimento do presente, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 14/01/2026
HORARIO: 15h 30min
ASSINATURA: [assinatura]



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Reconhece de interesse público de caráter econômico e social a recuperação e a retomada das operações da empresa Nostra Família e Embutidos Bisolo Ltda, autoriza o poder executivo municipal a conceder-lhe incentivo e dá outras providências.

Art. 1º. É reconhecido de interesse público de caráter econômico e social a recuperação e a retomada das Operações da empresa **NOSTRA FAMÍLIA E EMBUTIDOS BISOLO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 08.379.777/0001-10, fortemente prejudicada por sinistro (incêndio), pelo que são enquadráveis no Programa Mais Frederico instituído pela Lei Municipal nº 4.723/2019.

Art. 2º. É alterada para até 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2026 o percentual da desvinculação do saldo da disponibilidade do recurso vinculado, fonte de recursos atual nº 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, na forma do permissivo estabelecido no inciso I do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que passarão a constituir recursos livres, fonte de recursos nº 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Parágrafo único. A contar de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2032 o percentual retornará ao limite de 30% (trinta por cento) estabelecido no inciso II do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º. Fica autorizada a utilização de parcela no valor de R\$ 150.000,00 da desvinculação de até 50% (cinquenta por cento) do saldo da disponibilidade do recurso vinculado, fonte de recursos atual nº 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, na forma do permissivo estabelecido no inciso II do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que passarão a constituir recursos livres, fonte de recursos nº 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo econômico, na forma de repasse de recursos financeiros para fins de auxílio na reconstrução dos danos havidos em virtude do sinistro ocorrido (incêndio) e na retomada das atividades à Empresa Nostra Família e Embutidos Bisolo Ltda, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 08.379.777/0001-10, com sede no Distrito de São João do Porto, s/n, no Município de Frederico Westphalen/RS, no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º. O benefício concedido à empresa tem por objetivo:

I - Promover a rápida recuperação das instalações e a retomada das atividades produtivas da empresa, garantindo a manutenção e geração de empregos e renda, e prevenindo o impacto negativo na comunidade decorrente da paralisação das operações;

II - Contribuir para o fortalecimento da atividade industrial no Município e para o aumento do índice de participação do Município na arrecadação Estadual e Federal, através da continuidade das operações econômicas da empresa.

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br

[assinatura]



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

Parágrafo único. O repasse autorizado por esta lei serão vinculados à prévia formalização, por parte da empresa beneficiada, de Termo de compromisso de contrapartida consistente na manutenção dos empregos e da geração de renda, bem como na continuidade de suas atividades produtivas.

Art. 6º. Além do repasse financeiro previsto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder os demais benefícios previstos na Lei Municipal nº 4.723, de 19 de dezembro de 2019, mediante a adesão da empresa ao Programa.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, pelo que fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a utilização dos recursos livres fruto da desvinculação autorizada no art. 2º desta Lei, conforme segue:

Órgão 10. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade 10.01. Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Função 22. Indústria
Subfunção 661. Promoção Industrial
Programa 0021. Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo
Atividade 2088 Desenvolvimento Industrial
Fonte de Recursos n.º 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Subvínculo 2500-3654 – Desvinculação da COSIP
Elemento 3360.45.00.00.00.0001 Subvenções Econômicas R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro na Fonte de Recursos n.º 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no valor de R\$ 150.000,00, transferidos para recursos livres na forma do art. 2º desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quatorze dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCÍSIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

Ofício nº 008/2026 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 14 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.
ISMAEL COCCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder incentivo a empresa Nostra Família e Embutidos Bisolo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.777/0001-10, que foi severamente afetada por um sinistro (incêndio) que resultou na interrupção de suas operações e comprometeu a continuidade das atividades produtivas. Em razão dessa situação, é fundamental que o poder público adote medidas imediatas para apoiar a recuperação dessas empresas e a retomada das operações.

Este Projeto de Lei se baseia no programa Mais Frederico, instituído pela Lei Municipal nº 4.723/2019, que visa apoiar empresas que passaram por dificuldades extraordinárias, como é o caso da empresa mencionada. Através da concessão de incentivo financeiro, buscamos garantir a reconstrução dos danos causados pelo sinistro e promover a retomada das atividades produtivas, minimizando o impacto da paralisação das operações na economia local.

O valor proposto, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é essencial para a reconstrução das instalações e readequação das estruturas danificadas, permitindo que a empresa volte a operar e, assim, retomem suas atividades.

O incentivo econômico tem, portanto, o objetivo de:

1. Promover a recuperação rápida das instalações e a retomada das atividades produtivas das empresas, assegurando a manutenção e geração de empregos e renda para a população local.
2. Fortalecer a atividade industrial no município, aumentando a participação de Frederico Westphalen na arrecadação estadual e federal, a partir da continuidade das operações econômicas das empresas afetadas.

Adicionalmente, a empresa beneficiada deverá firmar Termo de Compromisso de Contrapartida, garantindo que cumprirá com as exigências de manutenção dos empregos e da geração de renda, bem como a continuidade das atividades produtivas. Este compromisso visa assegurar que os repasses financeiros se revertam diretamente em benefícios para a população local.

Por fim, a presente proposta de lei é essencial para a minimização dos danos causados pelas adversidades sofridas pela empresa.

Na certeza de que contaremos com a compreensão e apoio deste Poder Legislativo, solicitamos que o Projeto de Lei seja **submetido ao regime extraordinária**, para exame e votação conforme o disposto no regimento interno desta Casa Legislativa.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



A/C

Ilmo Sr. Prefeito Orlando Girardi

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS

SOLICITAÇÃO DE APOIO/INCENTIVO

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, na oportunidade em que venho através deste, enquanto representante da Nostra Família Alimentos LTDA CNPJ 08.379.777/0001-10/Embutidos Bisolo, localizada no Distrito de São João do Porto, Interior, Frederico Westphalen-RS, para solicitar incentivo(s) junto ao Município, em decorrência do incêndio ocorrido na Sede da agroindústria ocorrido na manhã de terça-feira, 02 de dezembro.

Deste modo, com base na Lei Municipal 4.723 de 19/12/2019, solicitamos apoio e concessão de incentivos com base na referida Lei, principalmente de acordo com o Art. 3º, ao conceder incentivos para empresas já estabelecidas que sofreram algum tipo de evento extraordinário, no nosso caso, o sinistro supracitado, visando a reconstrução da empresa e, também com os incentivos previstos no Art. 7º, justificando a recuperação da planta da agroindústria.

Destacamos que o prédio da Sede vinha recebendo investimentos há 10 anos, considerando notáveis recursos investidos no valor de R\$ 1.200,000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais). Considerar que houve perda total do patrimônio, incluindo estrutura física, equipamentos, produtos e prejudicando o trabalho realizado por 8 colaboradores e 6 famílias do nosso Município.

Além disso, destacamos que com o nosso produto fabricado aqui no Município, representamos Frederico Westphalen em diversas feiras de exposição, inclusive fora do Estado do Rio Grande do Sul. Para isso, precisamos reunir forças para reestabelecer a estrutura física da nossa agroindústria e poder voltar a desenvolver os produtos para distribuir no comércio local, no RS e outros Estado do país, com a marca registrada Nostra Família Alimentos e o nome de Frederico Westphalen.

Ademais, diante do apresentado certos da acolhida do presente e nos colocando à disposição.

Atenciosamente,



19 NOSTRA 18
FAMÍLIA
O SABOR QUE VEM DE CASA

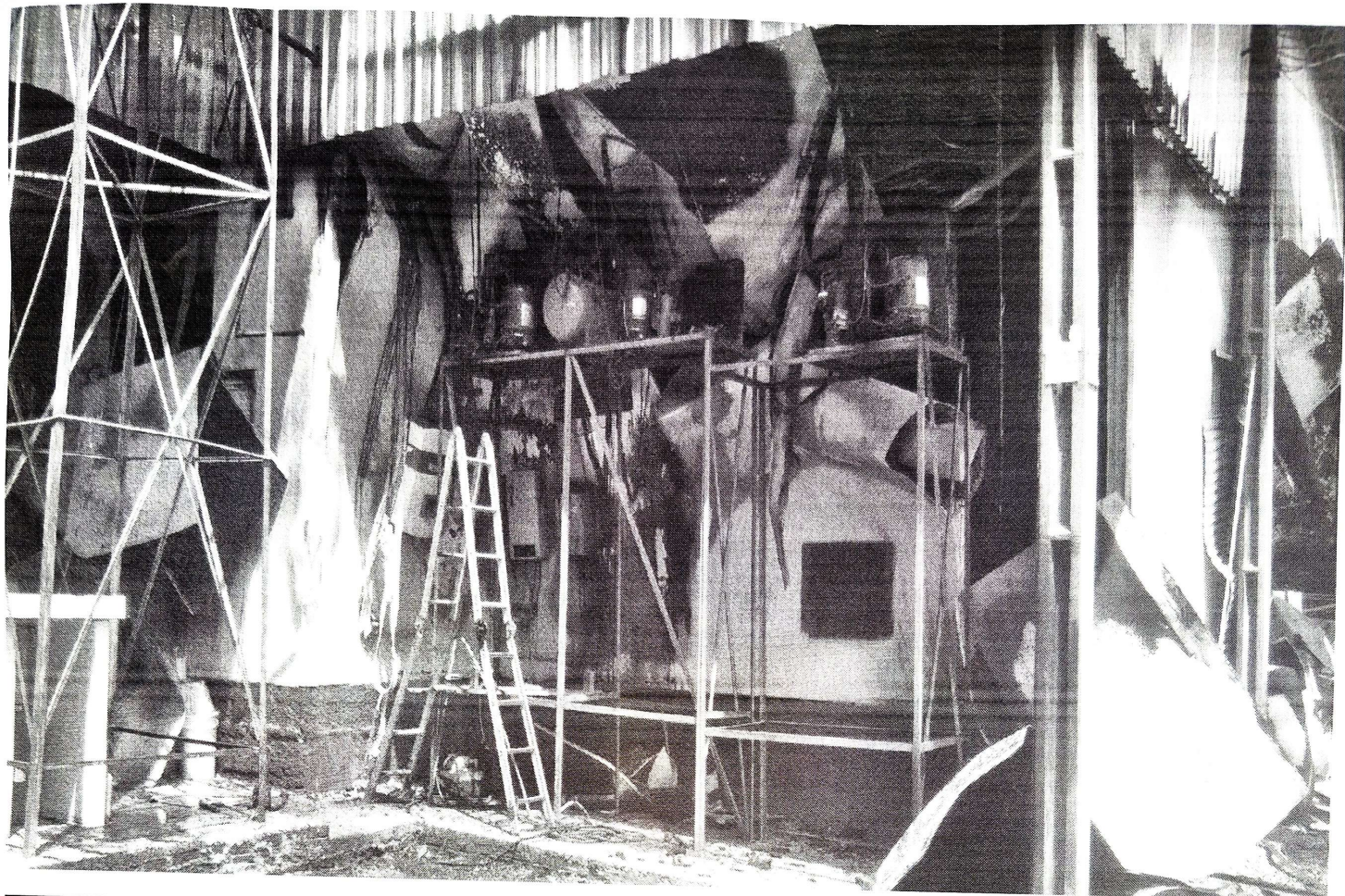


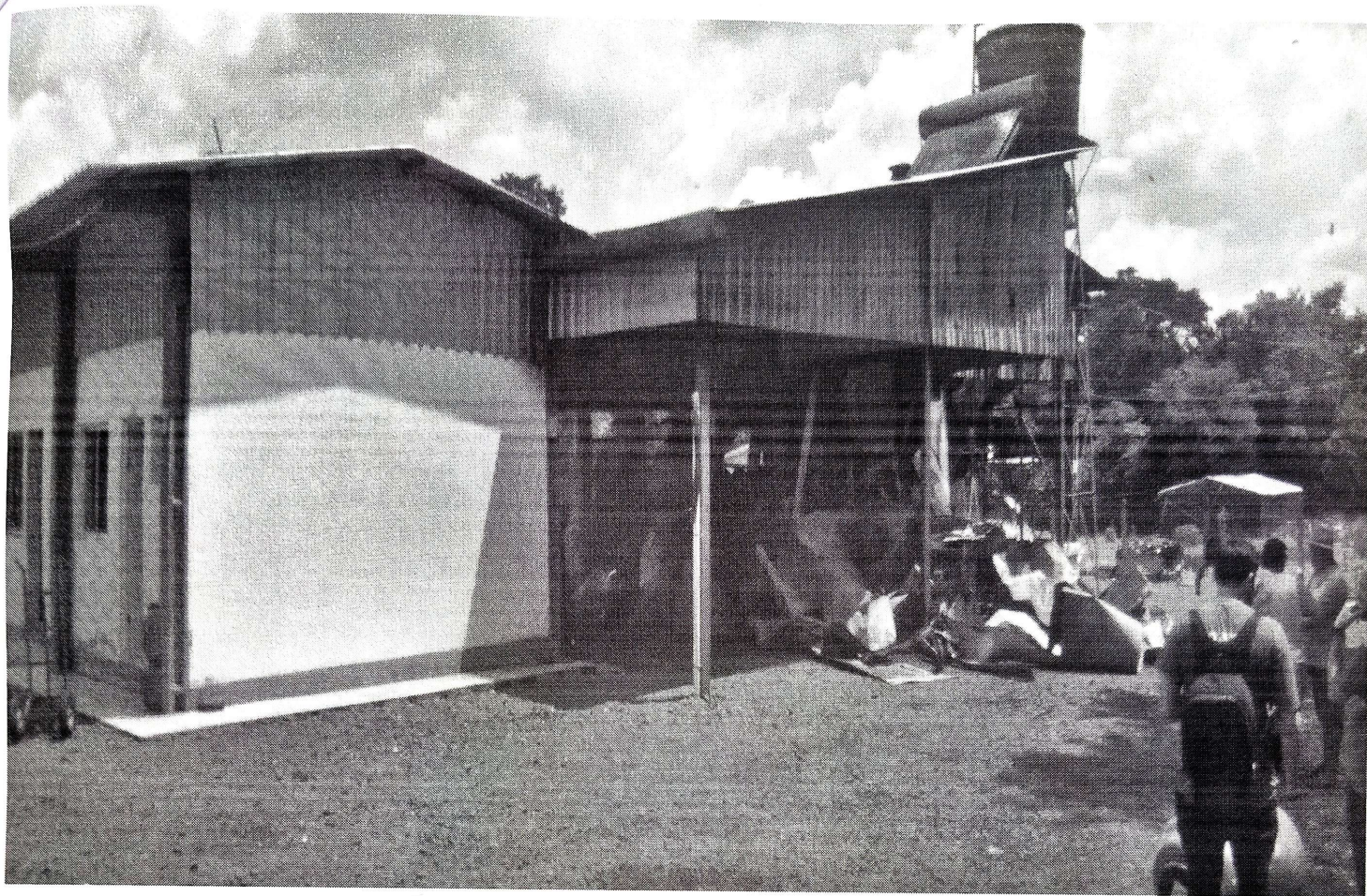
ANDRÉ LUIS BISOLO

SÓCIO-PROPRIETÁRIO - NOSTRA FAMÍLIA ALIMENTOS LTDA CNPJ 08.379.777/0001-10

2004 11 14 14:00
CASA 11 14 00











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.379.777/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOSTRA FAMILIA ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSTRA FAMILIA E EMBUTIDOS BISOLO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO SAO JOAO DO PORTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO DO PORTO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3744-7288
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2006
------------------------------------	---

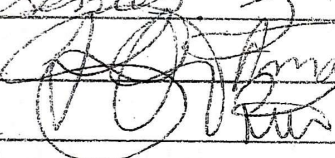
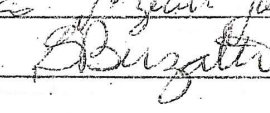
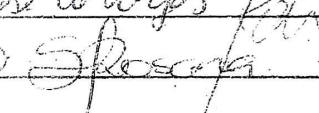
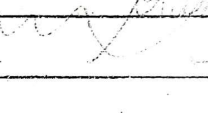
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **16:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mais clara, para não haver entendimentos
em relação da questão ofertada por cada um.
Marly Vendruscolo coloca sobre a questão seu
auxílio a essas empresas, que geram emprego
base orçamentária para muitas famílias e
isto concorda e enfatiza que é favorável
fim, a Secretária Rosana pede para se
se manifestarem se a favor ou contra
momento, todos os presentes se colocam
favoráveis. Sem mais, eu Diego Bento
Rocha assino esta, precedido pelos demais
presentes.  Luiz Gonzaga Buithe,  Antônio de Fátima,  Buzatto,  Buzatto,  Buzatto.

Ata nº 02/2025

Aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil
e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da
do Empreendedor da Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo os atuais representantes do Conselho
Municipal de Desenvolvimento - COMUDE, atendendo
ao pedido do Secretário da Indústria, Comércio e
Turismo, Senhor Diego Bertoletti da Rocha, que iniciou
a reunião apresentando a presença de todos e
o motivo da convocação da reunião. Iniciou
com a pauta da reunião, Diego ressaltou a
tância do incentivo às empresas e abertura de
MEIS. Na sequência, ressaltou os projetos para
e novos projetos que serão implementados no
município. Colunista Bertoletti sugeriu criar um
trabalho potencial, para dar agilidade e
resultados concretos para o município. Vilem
enfatizou a necessidade de fomentar a agricultura

município, pois esta é vasta. O Secretário; juntamente com Marly Vendruscolo, sugeriram chamar a Comissão Sanitária e o Ministério Público para discutirem os membros do comitê a finalidade da organização e do município Amadeu Nassis sugeriu convidar o chefe do COBRAF para dar um incentivo ainda maior às ideias discutidas na reunião. Depois, na sequência, pontuou a necessidade do incentivo à empresa "obra Brasil" (Embretidos Brasil), a qual sofreu um sério com a perda total de seu ramo de trabalho devido à falta também ressaltou a importância de manter a valorização do incentivo às empresas e o que investir em frutífero investimento fez a diferença entre o incentivo à empresa Embretidos Brasil, depois reuniu com os membros sobre o auxílio do município, e sobre os recursos destinados à Bafraf e ao Fran e Pousam, quando aconteceu o incêndio nos meses. Todos os membros se posicionaram favoráveis ao incentivo. (Sem mais, eu, Francisco Gam) Marco Giardello destacou a importância da Secretaria Obras a manutenção urgente para a estrada que dá acesso ao Camargo - Vias e Vinhas. Sem mais, eu, Francisco Gamzu Vendruscolo agradeço a todos os presentes Amadeu Nassis, Marly Vendruscolo, Pedro P. Brito, Wilson Figueira, Naysa Martins;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.379.777/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2006
NOME EMPRESARIAL NOSTRA FAMILIA ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSTRA FAMILIA E EMBUTIDOS BISOLO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SAO JOAO DO PORTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO DO PORTO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3744-7288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **16:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1